

## TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino vieira/RN,

**JUSTIFICATIVA:** O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da demanda da O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA que conta com expediente diário de segunda a sexta –feira, onde há o consumo de diversos gêneros alimentícios como lanches, cafés, chás, refrigerantes, biscoitos a depender da ocasião e do tipo de refeição oferecida aos parlamentares da casa, servidores e também aos visitantes, que buscam a sede do poder legislativo para resolver assuntos administrativos, ou confeccionar identidades visto que hoje a câmara oferece esse serviço aos Vieirenses.

### DESCRIÇÃO:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	<b>AÇÚCAR REFINADO GRANULADO</b> Especificação: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg	130	KG	
2	<b>CAFE PURO</b> torrado e moído, procedendo de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as atender as especificações técnicas da NTA 44 no Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a parti da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a parti da entrega. Embalagem 250g	130	UND	
3	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER</b> Especificação: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Pacote de 400g.	–90	PCT	



- |   |   |     |
|---|---|-----|
| 4 | <b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> – Especificação: 90 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote com 400g.   | PCT |
| 5 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> 40<br>Especificação: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados ou embalagens metalizadas e laminadas que a seguram a validade adequada às necessidades do produto, protegendo da ação da luz, oxigênio, umidade e odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da Agricultura e do abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a parti da data de entrega. Embalagem de 400g | UND |
| 6 | <b>REFRIGERANTE COMPOSTO A BASE DE 48<br/>EXTRATO DE GUARANÁ</b> – Especificação: Original, composta de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a parti da data de entrega de acordo com a Lei federal nº8.918/94   | UND |
| 7 | <b>REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE<br/>COLA</b> - Especificação: Original, composta de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafa “PET” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94  |     |
| 8 | <b>REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE 40<br/>LARANJAC 2L</b> – Especificação: Original, composta de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da   | UND |



	data de entrega. entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros		
9	<b>CHÁ DE DIVERSOS SABORES</b> Especificação Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	130	UND
10	<b>ADOÇANTE LIQUIDO</b> Especificação: Adoçante liquido dietético, em embalagem contendo 100ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a resolução RDC 271/05 da Anvisa.	15	UND
11	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA</b> Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancia estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	50	UND
12	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL DE ABACAXI</b> Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancia estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	50	UND
13	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJÁ</b> Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancia estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	50	UND
14	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU</b> Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancia estranhas á sua composição normal.	42	UND



Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparente com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.

- |    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 15 | <b>BOLINHO PACOTE CON-TENDO 10 BOLINHO DE 50G CADA.</b>  | 115 | PCT  |
|    | BOLINHO - Especificação: produzido a base de ovos, leite, açúcar, farinha de trigo e manteiga, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo 10 bolinho de 50g cada.  |     |      |
| 16 | <b>PÃO TIPO HOT DOG</b>  | 85  | PCT  |
|    | Pão seda - com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, deverão ser condicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas apos a entrega, unidade 500g.   |     |      |
| 17 | <b>OVO</b>   | 50  | BAND |
|    | ovos bandeja com 30 unidades- casca integra sem rachaduras, sem sujidades, tamanha médio, bandeja com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico, rotulagem de acordo com a legislação em vigor   |     |      |
| 18 | <b>FLOCOS DE MILHO</b>   | 65  | PCT  |
|    | Especificação: grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA-. Pacote de 500g.  |     |      |
| 19 | <b>MARGARINA 500G</b>  | 14  | UND  |
|    | Especificação: Com 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500kg. |     |      |
| 20 | <b>ÓLEO</b>  | 8   | UND  |
|    | Especificação: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá   |     |      |

conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso líquido 900ml.

21	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	13	KG
22	<b>BEBIDA LACTEA</b> iogurte de frutas sabores diversos, refrigerados, mistura homogênea, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1(um) litro, contendo na embalagem a identificação do produto, marca de fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega.	26	UND
23	<b>PEITO DE FRANGO</b> peito de frango, embalagem de 1kg, embalagem em filme de pvc transparente, contendo identificação do produto, marco fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde, dipoa n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n° 105 de 19/05/99.	45	KG
24	<b>CREME DE LEITE</b> Creme de leite para consumo doméstico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	36	UND
25	<b>CARNE MOÍDA</b> Carne bovina moída de primeira. Embalada saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	45	KG
26	<b>TOMATE</b> Produto fresco e com grau de maturação intermediário, apresentar odor agradável. consistência firme, não apresentar perfurações. machucados ou manchas.	15	KG
27	<b>CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade</b> tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidade. acondicionada embalagem transparente atóxica,	15	KG

	com etiqueta de pesagem.		
28	<b>CHEIRO VERDE</b>	15	UND
	Maço contendo cebolinha e coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, coentro com talos, maços com aproximadamente 350g, sem raízes.		

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo licitatório se dá na forma de dispensa de licitação, de acordo com O Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO/ DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** - Os produtos serão fornecidos/ serviços serão executados de acordo com as solicitações requisitadas pela CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, deverão os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo todas as despesas de responsabilidade da empresa Contratada.

**2.2** - Os produtos deverão ser entregues/ serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/ Serviço.

**2.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/ serviços que vierem estragados, podendo a troca ser recusados por justo motivo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**2.4** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**2.4.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**2.4.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo de conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Entidade, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**3.2** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** - A Contratada obrigará-se a:

**4.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento.

**4.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/ qualidade na execução dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**4.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**4.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

**4.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) / executar com presteza e dignidade os serviços objeto deste Contrato.

**4.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**4.1.7** – Entregar/ iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/ Serviço, requisitados pelo setor competente, no local indicado na antedita Ordem de Compra/ Serviço, sendo todas as despesas de sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

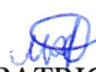
**5.1.1** - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento/ na execução e o cumprimento dos prazos.

**5.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) / na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

**5.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN contratante, a execução do objeto contratual.

**5.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Marcelino Vieira, 31 de janeiro de 2023

  
**MARIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria 07/2023**  
**DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1571**